

HARMONIZAÇÃO DA METODOLOGIA DAS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS DA UNIÃO (SUBGRUPO 1)

1 INTRODUÇÃO

1. A Portaria Conjunta nº 1, de 13 de abril de 2017, da Secretaria de Previdência (SPREV), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), da Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos (SEPLAN) e da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público (SEGRT)¹, criou o Grupo de Trabalho com o objetivo de avaliar e aperfeiçoar as metodologias de apuração do resultado financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos Civis da União.

2. Posteriormente foram constituídos subgrupos temáticos, ficando um deles com o objetivo de harmonizar os conceitos e procedimentos relativos ao registro das receitas, despesas e resultado do RPPS da União nos demonstrativos fiscais da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP. Este subgrupo, denominado “Harmonização Contábil e Orçamentária”, é composto por representantes da Coordenação-Geral de Contabilidade da União - CCONT/SUCON/STN, da Secretaria de Orçamento Federal - SOF e da Subsecretaria de Regimes Próprios da União - SRPPS.

3. Além desta Introdução, o documento é dividido nos seguintes capítulos: Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO); Desvinculação de Receitas da União (DRU); Demonstrativos do RPPS dos Servidores da União e Receitas e Despesas Associadas aos Militares das Forças Armadas; Avaliação do Subgrupo Técnico sobre a Integração de Ações Orçamentárias Específicas no Demonstrativo do RPPS; Encerramento; Anexos.

4. A troca de informações entre os membros do Subgrupo ocorreu durante as reuniões do Grupo de Trabalho e por meio de contatos telefônicos e mensagens de correio eletrônico, sendo realizada no dia 30 de outubro reunião na CCONT/SUCON/STN para finalizar os entendimentos que permitiram a elaboração deste relatório.

2 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

5. A Constituição Federal, no art. 165, § 3º, determina a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), conforme segue:

O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

¹ Atual Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).

6. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei Complementar nº 101, art.53, inciso II) estabelece que o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime de Previdência dos Servidores integra o RREO:

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

[...]

II - receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;

7. O artigo 50, inciso IV da LRF, por sua vez, menciona que as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos.

8. Esse demonstrativo, que é o anexo 4 do RREO, deve ser publicado com periodicidade mínima bimestral, porém a STN decidiu publicá-lo mensalmente. A normatização para sua elaboração é estabelecida no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) - 7ª edição.

9. As informações que compõem o demonstrativo são obtidas a partir do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, o SIAFI, por meio do sistema Tesouro Gerencial. Estão registradas em contas contábeis de controle da execução orçamentária, e as informações das linhas são obtidas aplicando-se filtros. O relatório abrange a execução das unidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

10. Os tópicos a seguir descrevem situações que merecem destaque no âmbito da apuração de receitas e despesas previdenciárias e que foram debatidos no contexto do subgrupo.

3 DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DA UNIÃO (DRU)

11. Até 2004 as contribuições para o RPPS sofriam desvinculação. A partir de então, deixou-se de aplicar a DRU sobre essas contribuições, bem como para o RGPS. Tal entendimento está consubstanciado nos seguintes pontos:

- a. O inciso XI do art. 167 da CF veda a utilização de recursos provenientes das contribuições sociais do Regime Geral para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do referido regime;
- b. O § 12 do art. 40 da CF estipula que o Regime Próprio observará os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral;
- c. O art. 40 da CF determina que o Regime Próprio deve observar critérios que lhe preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

12. Quanto às contribuições para pensões militares, tal desvinculação continua ocorrendo, sendo evidenciada pela STN no Demonstrativo, em cumprimento ao Acórdão 2.059/2012 - TCU Plenário. Entretanto, as receitas desvinculadas não eram subtraídas do

total das receitas previdenciárias para fins de apuração do resultado, em atendimento ao item 9.2.2 do referido Acórdão:

Evidencie, no relatório de Demonstrativo das Receitas e Despesas do Regime Próprio dos Servidores Públicos, presente no RREO, a incidência de Desvinculação de Receitas da União (DRU) sobre a contribuição de militares para pensões, tendo em vista o que estabelece o art. 53, inciso II, c/c o art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme tratado no item 2.7.3.4 do relatório;

13. A solução para a evidenciação da desvinculação das receitas de contribuições de militares para as pensões é apresentada no capítulo a seguir.

14. Portanto, em resumo, a DRU se aplica às contribuições sociais e às taxas, conforme determina a Emenda Constitucional nº 93/2016, no entanto não se aplica às receitas vinculadas ao RGPS e ao RPPS dos servidores civis.

4 DEMONSTRATIVOS DO RPPS DOS SERVIDORES DA UNIÃO E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AOS MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS DAS FORÇAS ARMADAS

15. Descrevemos, a seguir, as principais alterações já realizadas no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidos e no Demonstrativo das Receitas e Despesas Associadas aos Militares Inativos e Pensionistas das Forças Armadas, publicados no RREO, ao longo de 2017. Tais alterações decorreram das discussões sobre harmonização de entendimentos a respeito do tema, ocorridas no contexto do Grupo de Trabalho.

16. Conforme mencionado, as receitas e despesas de pessoal civil e de militares foram segregadas em duas tabelas distintas, de modo que o resultado previdenciário seja apurado separadamente. Esta alteração ocorreu em conformidade com o item 9.4.2 do Acórdão nº 2.059/2012 - TCU Plenário, tendo em vista o que estabelece o art. 40, § 20, c/c o art. 142, § 3º, inciso X, da Constituição Federal, e o art. 53, inciso II, c/c o art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000. Até 2016, a STN apresentava essa informação em quadro complementar ao anexo do RPPS. Em relação aos militares, foi mudada a nomenclatura do quadro, utilizando a expressão “Receitas e Despesas Associadas aos Militares Inativos e Pensionistas das Forças Armadas”, indo ao encontro da interpretação de que os membros das Forças Armadas não pertencem à categoria dos servidores públicos, desde a Emenda Constitucional nº 18/1998.

17. Outra mudança realizada foi no detalhamento das receitas. Anteriormente eram agrupadas em intra-orçamentárias (que decorre de despesa de órgão, autarquia, fundação ou de outra entidade constante no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social no âmbito da mesma esfera de governo) e exceto intra-orçamentárias (fora da mesma esfera). A partir de 2017, as receitas foram segregadas nos grupos Segurados e Patronal.

Estes foram detalhados em ativos, inativos e pensionistas. Além disso, houve exclusão da linha “Outras Receitas de Contribuições”, pois eventuais multas e juros de mora das contribuições de segurados passaram a acompanhar a classificação do principal.

18. Tendo em vista a discussão sobre se a DRU (Desvinculação das Receitas da União) deve ou não compor o resultado previdenciário e considerando o Acórdão 2.059/2012 - TCU Plenário, optou-se por apresentar dois resultados: um considerando a DRU no cômputo das receitas previdenciárias e outro excluindo-a do cálculo. Dessa maneira, torna-se mais claro o impacto da desvinculação sobre a Previdência e os resultados podem ser analisados sob as duas óticas.

19. Vale destacar, ainda, o entendimento do subgrupo quanto ao tratamento das receitas e despesas previdenciárias integrantes do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF). Visando conferir maior transparência e considerando sua natureza *sui generis*, a partir de 2018 tais receitas e despesas previdenciárias passarão a ser apresentadas pela STN em quadro à parte, separadas dos quadros relativos ao RPPS dos servidores civis e dos militares das Forças Armadas.

20. Anexos a este relatório (tabelas 1 a 3) são apresentados os demonstrativos de dezembro de 2016 e setembro de 2017, a fim de evidenciar as mudanças já implantadas em 2017.

5 AVALIAÇÃO DO SUBGRUPO TÉCNICO SOBRE A INTEGRAÇÃO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS NO DEMONSTRATIVO DO RPPS

21. A seguir são listadas as ações orçamentárias que integram atualmente o demonstrativo do RPPS publicado pela STN, objeto de discussão pelo subgrupo. Com base nas conclusões dessa discussão são indicadas, para cada ação orçamentária, as alterações sugeridas ou já adotadas com vistas à correta classificação desses gastos para efeito de apuração das receitas e despesas do RPPS.

A. Pessoal Inativo e Pensionistas do Estado do Mato Grosso (Ação 0054)

22. Trata-se de transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, conforme art. 27 da Lei Complementar nº 31/1977:

Art. 27 - A responsabilidade do pagamento dos inativos e pensionistas existentes a 31 de dezembro de 1978 cabe ao Estado de Mato Grosso, com a colaboração financeira do Estado de Mato Grosso do Sul e do Governo federal, conforme proposição a ser apresentada pela Comissão Especial de que trata esta Lei.

23. A referida ação integra atualmente o demonstrativo da STN, sendo conjugada com alguns filtros, como subfunção, grupo de despesa, dentre outros. Porém, o entendimento do subgrupo é de que esta ação não se constitui em despesa previdenciária do regime de previdência de que trata o art. 40 da CF, uma vez que não envolve servidores titulares de cargos efetivos da União, além do fato de se tratar de uma “colaboração financeira” para pagamento parcial de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso, e não de uma efetiva transposição desses beneficiários para a folha da União. Encaminhou-se, portanto, que a STN irá desconsiderar essa ação na apuração do Demonstrativo do RPPS da União, no RREO, a partir de 2018.

24. Nesse sentido, a SOF providenciou a alteração de classificação da despesa no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2018 (PLOA-2018) encaminhado ao Congresso Nacional. Dado que a despesa não possui natureza previdenciária, a Função foi alterada para “28 - Encargos Especiais”, e a subfunção foi alterada de “272 - Previdência do Regime Estatutário” para “846 - Outros Encargos Especiais”.

B. *Pessoal Inativo e Pensionistas da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER (Ação 0055)*

25. Consiste em transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas da VIFER, incorporados ao quadro do Rio Grande do Sul. Essa ação, assim como a anterior, atualmente integra o demonstrativo da STN.

26. A conclusão do subgrupo foi de que não se constitui em despesa do RPPS da União, pois se trata de benefícios de complementação de aposentadoria pagos a beneficiários que não eram servidores titulares de cargos efetivos, portanto, fora do alcance do art. 40 da Constituição. Assim, encaminhou-se por desconsiderar no Demonstrativo do RPPS da União, do RREO, providência que será implantada pela STN a partir de 2018.

27. Também neste caso foi adotada pela SOF a função “28 - Encargos Especiais”, e a subfunção foi alterada de “272 - Previdência do Regime Estatutário” para “846 - Outros Encargos Especiais”, para o PLOA-2018.

C. *Complementação de Aposentadorias e Pensões da RFFSA (Ação 009K)*

28. É a complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Conforme a Lei nº 8.186, de 1991, art. 2º:

Art. 2º Observadas as normas de concessão de benefícios da Lei Previdenciária, a complementação da aposentadoria devida pela União é constituída pela diferença entre o valor da aposentadoria paga pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o da

remuneração do cargo correspondente ao do pessoal em atividade na RFFSA e suas subsidiárias, com a respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

29. O grupo entende não se tratar de despesas do RPPS, pelos mesmos fundamentos apresentados no tópico anterior, em relação aos ex-funcionários da VIFER. Portanto, deverá ser retirada do demonstrativo de RPPS do RREO, a partir de 2018.

30. Esta ação, no ano de 2017, era classificada na subfunção “274 - Previdência Especial”. Para o PLOA-2018, a Função adotada foi a “28 - Encargos Especiais” e a subfunção foi alterada para “846 - Outros Encargos Especiais”, de forma a uniformizar o tratamento em relação às ações anteriores.

D. Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais (Ação 0536)

31. Trata-se de complementação de aposentadorias de empregados do extinto Departamento de Correios e Telégrafos - DCT, integrados aos quadros da ECT até 31/12/1976, de acordo com a Lei nº 8.529/1992, art. 2º:

Art. 2º Observadas as normas de concessão de benefícios da Lei Previdenciária, a complementação da aposentadoria devida pela União é constituída pela diferença entre o valor da aposentadoria paga pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o valor da remuneração correspondente à do pessoal em atividade na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), com a respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

32. Entende-se não se tratar de despesas do RPPS, pelos mesmos fundamentos apresentados em relação às complementações pagas aos ex-funcionários da VIFER e RFFSA. Também aqui o subgrupo concluiu que deve ser retirada do demonstrativo de RPPS do RREO, o que será efetivado pela STN a partir de 2018.

33. No ano de 2017 a ação era classificada na subfunção “274 - Previdência Especial”. Para o PLOA-2018, a Função adotada foi a “28 - Encargos Especiais” e a subfunção foi alterada para “846 - Outros Encargos Especiais”, de forma a uniformizar o tratamento em relação às ações anteriores.

E. Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC (Ação 0397)

34. Trata-se de aposentadorias e pensões aos beneficiários do extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, cujo pagamento pela Câmara dos Deputados e Senado Federal deverá ocorrer com recursos orçamentários próprios, conforme art. 1º da Lei nº 9.506/1997.

35. O art. 40 da Constituição Federal restringe o RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, conforme seu caput e § 13. Os parlamentares e ex-parlamentares não possuem tal condição, uma vez que são exercentes de mandato eletivo para os quais foi criado um regime diferenciado, consubstanciado inicialmente no IPC e mais tarde no Plano de Seguridade Social dos Congressistas. Portanto, a conclusão do subgrupo é de que as despesas com benefícios do extinto IPC não se enquadram no conceito de despesa do RPPS da União.

36. Durante os trabalhos chegou a ser considerada a possibilidade de retirar as despesas do IPC/PSSC do demonstrativo do RPPS dos servidores civis. No entanto, como a LRF menciona que deve integrar o RREO a totalidade das receitas e despesas previdenciárias, decidiu-se pela sua manutenção, porém com destaque em nota específica no demonstrativo dos servidores, ficando eventual apresentação em demonstrativo distinto para avaliação posterior pela STN.

37. Neste caso, não houve necessidade de alteração da classificação orçamentária pela SOF, visto que já em 2017 a ação era associada à subfunção “274 - Previdência Especial”.

F. Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559/2002 (Ação 0739) e Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354/2006 (Ação 0C01)

38. São reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559/2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, em consonância com as decisões da Comissão de Anistia. O subgrupo concluiu que não se trata de despesas previdenciárias, por não atender ao disposto no artigo 40 da CF. Portanto, não deve constar do demonstrativo de RPPS do RREO, providência que será implantada pela STN a partir de 2018.

39. De modo semelhante às ações 0536 e 009K, esta ação, no ano de 2017 era classificada na subfunção “274 - Previdência Especial”. Para o PLOA-2018, a subfunção foi alterada pela SOF para “846 - Outros Encargos Especiais”, de forma a uniformizar o tratamento, com a concomitante alteração para função “28 - Encargos Especiais”.

40. No anexo, a tabela 4 apresenta as alterações orçamentárias introduzidas como consequência das conclusões do subgrupo, comparando as referidas ações nos anos de 2015 a 2018.

6 ENCERRAMENTO

41. Essas são as conclusões, providências adotadas e encaminhamentos do Subgrupo “Harmonização Contábil e Orçamentária”, cujos resultados foram apresentados e validados em reunião do Grupo de Trabalho.

Brasília, 10 de novembro de 2017

HERIBERTO HENRIQUE VILELA DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral de Contabilidade da União
CCONT/SUCON/STN

ALEXANDRE AUGUSTO MENDES HATADANI
Coordenador-Geral de Despesas com Pessoal e Sentenças - Substituto
CGDPS/SEAFI/SOF

NARLON GUTIERRE NOGUEIRA
Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social
SRPPS/SPREV

GT Resultado Financeiro e Atuarial RPPS da União - Portaria Conjunta SPREV-MF/SNT-MF/SOF-MP/SEPLAN-MP/SEGRT-/MP 01/2017
Subgrupo Harmonização Orçamentário-Financeira de Apuração das Receitas e Despesas do RPPS da União

Tabela 1 - STN - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regimes Próprio dos Servidores - 2016

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

R\$ milhares									
RREQ - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Mês/ 2016		Até o Mês/ 2015				
RECEITAS									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.165.516	16.165.516	15.372.299	14.578.357					
RECEITAS CORRENTES	16.165.516	16.165.516	15.372.299	14.578.357					
Receita de Contribuições dos Segurados	16.161.788	16.161.788	15.370.797	14.574.374					
Pessoal Civil	13.467.621	13.467.621	12.441.283	11.924.591					
Ativo - Receita vinculada	10.108.186	10.108.186	9.258.937	8.901.021					
Ativo - Receita desvinculada (DRU)	0	0	10.306						
Inativos e Pensionistas - Receita vinculada	3.359.436	3.359.436	3.166.031	3.023.570					
Inativos e Pensionistas - Receita desvinculada (DRU)	0	0	6.009						
Pessoal Militar	2.694.166	2.694.166	2.929.514	2.649.783					
Receita vinculada	1.885.916	1.885.916	2.050.661	2.119.826					
Receita desvinculada (DRU)	808.250	808.250	878.853	529.957					
Outras Receitas de Contribuições	3.729	3.729	1.502	3.983					
Receita vinculada	3.729	3.729	1.502	3.495					
Receita desvinculada (DRU)	0	0	0	488					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.634.585	20.634.585	18.253.617	17.570.059					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	36.800.101	36.800.101	33.625.917	32.148.416					
DESPESAS									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) *	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Mês/ 2016	Até o Mês/ 2015	Até o Mês/ 2016	Até o Mês/ 2015	Até o Mês/ 2016	Até o Mês/ 2015	
PREVIDÊNCIA	104.924.904	111.105.787	110.777.271	104.660.106	110.719.804	104.438.370	57.467	221.736	
Pessoal Civil	65.641.178	69.838.180	69.581.349	65.603.422	69.525.078	65.431.206	56.271	172.215	
A detalhar	-4.053.629	143.374	0	0	0	0	0	0	
Aposentadorias	48.003.331	48.003.331	47.958.515	45.616.090	47.940.604	45.548.815	17.911	67.275	
Pensões	20.400.179	20.400.179	20.339.440	19.280.836	20.335.622	19.227.067	3.818	53.769	
Outros Benefícios Previdenciários	1.291.296	1.291.296	1.283.394	706.496	1.248.852	655.325	34.542	51.171	
Pessoal Militar	35.241.801	37.037.173	36.998.811	35.156.564	36.998.811	35.156.564	0	0	
A detalhar	-1.784.277	11.096	0	0	0	0	0	0	
Reformas	19.647.274	19.647.274	19.626.968	18.561.723	19.626.968	18.561.723	0	0	
Pensões	17.260.597	17.260.597	17.253.701	16.469.403	17.253.701	16.469.403	0	0	
Outros Benefícios Previdenciários	118.207	118.207	118.142	125.438	118.142	125.438	0	0	
Outras Despesas Previdenciárias	4.041.925	4.230.434	4.197.111	3.900.120	4.195.915	3.850.600	1.196	49.521	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	198	198	198	2.902	198	2.902	0	0	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	104.925.102	111.105.985	110.777.469	104.663.008	110.720.002	104.441.272	57.467	221.736	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-68.125.000	-74.305.884	-	-	-77.151.552	-72.514.592	-	-	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS									
RECEITAS CORRENTES (VIII)	20.634.585	20.634.585	18.253.617	17.570.059					
Receita de Contribuições - Patronal	20.634.585	20.634.585	18.253.617	17.559.727					
Pessoal Civil	20.634.585	20.634.585	18.253.617	17.559.727					
Ativo	20.634.585	20.634.585	18.253.617	17.559.727					
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0	10.332					
Receita vinculada	0	0	0	9.691					
Receita desvinculada (DRU)	0	0	0	641					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0	0	0	0					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	20.634.585	20.634.585	18.253.617	17.570.059					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Mês/ 2016	Até o Mês/ 2015	Até o Mês/ 2016	Até o Mês/ 2015	Até o Mês/ 2016	Até o Mês/ 2015	
	198	198	198	2.902	198	2.902	0	0	

FONTE: SIAF/SIST N/CONT/GEINF

(2/2)

Tabela 2 - STN - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regimes Próprio dos Servidores - 2017

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A SETEMBRO DE 2017

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ milhares

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS CIVIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Mês/ 2017	Até o Mês/ 2016			
RECEITAS CORRENTES (I)	35.721.445	35.721.445	23.302.564	20.635.345			
Receita de Contribuições	35.721.445	35.721.445	23.302.564	20.635.345			
Segurados	14.392.710	14.392.710	9.510.573	8.262.758			
Ativo - Receita vinculada	10.845.273	10.845.273	6.816.840	6.237.720			
Ativo - Receita desvinculada (DRU)	0	0	18.295	2.044			
Inativos e Pensionistas - Receita vinculada	3.547.437	3.547.437	2.664.567	2.021.799			
Inativos e Pensionistas - Receita desvinculada (DRU)	0	0	10.872	1.194			
Patronal	21.328.735	21.328.735	13.791.991	12.372.587			
Ativo - Receita vinculada	21.061.156	21.061.156	13.755.327	12.174.437			
Ativo - Receita desvinculada (DRU)	0	0	36.664	0			
Inativos e Pensionistas - Receita vinculada	267.579	267.579	0	198.150			
Inativos e Pensionistas - Receita desvinculada (DRU)	0	0	0	0			
RECEITAS DE CAPITAL (II)							
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II) (incluindo Receitas Desvinculadas)	35.721.445	35.721.445	23.302.564	20.635.345			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + II) (excluindo Receitas Desvinculadas)	35.721.445	35.721.445	23.265.900	20.635.345			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS CIVIS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Mês/ 2017	Até o Mês/ 2016	Até o Mês/ 2017	Até o Mês/ 2016	Até o Mês/ 2017	Até o Mês/ 2016
ADMINISTRAÇÃO (V)								
PREVIDÊNCIA (VI)	74.723.050	80.578.361	71.018.300	62.762.982	59.843.186	52.714.211	-	-
Benefícios	72.981.356	78.669.341	69.436.083	59.326.221	58.469.199	49.625.684	-	-
A detalhar	1.062.654	6.750.638	0	0	0	0	-	-
Aposentadorias	50.291.317	50.291.317	48.519.107	41.066.916	40.784.256	34.390.910	-	-
Pensões	20.380.058	20.380.058	19.699.037	17.544.050	16.752.449	14.632.277	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	1.247.327	1.247.327	1.217.939	715.256	932.495	602.497	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.741.694	1.909.020	1.582.218	3.436.760	1.373.987	3.088.528	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	1.741.694	1.909.020	1.582.218	3.436.760	1.373.987	3.088.528	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS CIVIS (VII) = (V + VI)	74.723.050	80.578.361	71.018.300	62.762.982	59.843.186	52.714.211	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - CIVIS (VIII) = (III - VII)	-39.001.605	-44.856.916	-47.715.736	-42.127.637	-36.540.622	-32.078.866		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - CIVIS (IX) = (IV - VII)	-39.001.605	-44.856.916	-47.752.400	-42.127.637	-36.577.286	-32.078.866		

Tabela 3 - STN - Receitas e Despesas Previdenciárias Associadas aos Militares das Forças Armadas e seus Dependentes - 2017

RECETAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ASSO CIADAS AOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E SEUS DEPENDENTES									
RECETAS PREVIDENCIÁRIAS COM PENSÕES MILITARES *	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				
					Até o Mês/ 2017		Até o Mês/ 2016		
RECEITAS CORRENTES	3.160.415		3.160.415		2.442.532		2.088.172		
Receita de Contribuições	3.160.415		3.160.415		2.442.532		2.088.172		
Segurados	3.160.415		3.160.415		2.442.532		2.088.172		
Receita vinculada	2.212.291		2.212.291		1.709.774		2.034.222		
Receita desvinculada (DRU)	948.125		948.125		732.758		53.950		
TOTAL DAS RECETAS ASSO CIADAS ÀS PENSÕES MILITARES (incluindo Receitas Desvinculadas) (X)	3.160.415		3.160.415		2.442.532		2.088.172		
TOTAL DAS RECETAS ASSO CIADAS ÀS PENSÕES MILITARES (excluindo Receitas Desvinculadas) (XI)	2.212.291		2.212.291		1.709.774		2.034.222		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS COM PENSÕES MILITARES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Mês/ 2017	Até o Mês/ 2016	Até o Mês/ 2017	Até o Mês/ 2016	Até o Mês/ 2017	Até o Mês/ 2016	
Benefícios	18.492.364	19.002.784	18.120.055	15.949.748	13.972.369	12.495.491	-	-	
A detalhar	-480.735	29.686	0	0	0	0	-	-	
Pensões	18.850.088	18.850.088	18.031.452	15.857.697	13.890.411	12.413.227	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	123.011	123.011	88.603	92.051	81.959	82.264	-	-	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS COM PENSÕES MILITARES (XII)	18.492.364	19.002.784	18.120.055	15.949.748	13.972.369	12.495.491	-	-	
RESULTADO PENSÕES MILITARES (incluindo Receitas Desvinculadas) (XIII) = (X - XII)	-15.331.948	-15.842.369	-15.677.523	-13.861.577	-11.529.837	-10.407.319			
RESULTADO PENSÕES MILITARES (excluindo Receitas Desvinculadas) (XIV) = (XI - XII)	-16.280.073	-16.790.493	-16.410.281	-13.915.526	-12.262.595	-10.461.269			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS COM REFORMADOS E INATIVOS MILITARES *	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Mês/ 2017	Até o Mês/ 2016	Até o Mês/ 2017	Até o Mês/ 2016	Até o Mês/ 2017	Até o Mês/ 2016	
Benefícios	21.742.482	21.742.482	20.202.518	17.434.486	15.937.617	14.130.400	-	-	
Reformados e Inativos	21.742.482	21.742.482	20.202.518	17.434.486	15.937.617	14.130.400	-	-	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS COM REFORMADOS E INATIVOS MILITARES (XV)	21.742.482	21.742.482	20.202.518	17.434.486	15.937.617	14.130.400	-	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO TOTAL - MILITARES (incluindo Receitas Desvinculadas) (XVI) = (XIII - XV)	-37.074.431	-37.584.851	-35.880.041	-31.296.063	-27.467.455	-24.537.719			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO TOTAL - MILITARES (excluindo Receitas Desvinculadas) (X) = (XIV - XV)	-38.022.555	-38.532.976	-36.612.799	-31.350.012	-28.200.213	-24.591.669			

Fonte: SIAFI/STN/CCONT/GEINF

* A metodologia de apuração deste demonstrativo contempla os entendimentos e determinações contidos no Acórdão nº 2059/2012 - TCU - Plenário. Por este motivo, foram efetuadas algumas adaptações ao modelo do demonstrativo estabelecido pelo Manual de Demonstrativos Fiscais, tais como a inclusão de linhas para evidenciar a incidência de Desvinculação de Receitas da União (DRU) sobre as receitas. Além disso, estão incluídos neste demonstrativo os valores gastos na Ação 214H - Inativos Militares das Forças Armadas, classificada na Esfera Orçamentária Fiscal, mas que apresentou pagamentos a Inativos das Forças Armadas. Os valores foram identificados como despesas de inativos militares não só pela ação, mas também por outros detalhamentos orçamentários.

Tabela 4 - SOF - Comparativo de Classificação de Ações Orçamentárias - 2015 a 2018

GT RPPS

Comparativo de classificação de ações de inativos

Ação	2015		2016		2017		2018	
	Função	Subfunção	Função	Subfunção	Função	Subfunção	Função	Subfunção
0054 - Inativos e Pensionistas do Estado do Mato Grosso (Art. 27 da Lei Complementar nº 31, de 1977)	09 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	09 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	09 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	28 - Encargos Especiais	846 - Outros Encargos Especiais
0055 - Inativos e Pensionistas da Extinta via Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER (Lei nº 3.887, de 1969)	09 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	09 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	09 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	28 - Encargos Especiais	846 - Outros Encargos Especiais
009K - Complementação de Aposentadorias e Pensões da Extinta RFFSA	09 - Previdência Social	274 - Previdência Especial	09 - Previdência Social	274 - Previdência Especial	09 - Previdência Social	274 - Previdência Especial	28 - Encargos Especiais	846 - Outros Encargos Especiais
00QD - Pensões Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara	não definida	não definida	não definida	não definida	não definida	não definida	09 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário
00QG - Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais	não definida	não definida	não definida	não definida	não definida	não definida	28 - Encargos Especiais	846 - Outros Encargos Especiais
0179 - Pensões Militares das Forças Armadas	09 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	09 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	09 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	09 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	09 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	09 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	09 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário
0397 - Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC	09 - Previdência Social	274 - Previdência Especial	09 - Previdência Social	274 - Previdência Especial	09 - Previdência Social	274 - Previdência Especial	09 - Previdência Social	274 - Previdência Especial
0536 - Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	09 - Previdência Social	274 - Previdência Especial	09 - Previdência Social	274 - Previdência Especial	09 - Previdência Social	274 - Previdência Especial	28 - Encargos Especiais	846 - Outros Encargos Especiais
0739 - Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº	09 - Previdência Social	274 - Previdência Especial	09 - Previdência Social	274 - Previdência Especial	09 - Previdência Social	274 - Previdência Especial	28 - Encargos Especiais	846 - Outros Encargos Especiais
0C01 - Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006	09 - Previdência Social	274 - Previdência Especial	09 - Previdência Social	274 - Previdência Especial	09 - Previdência Social	274 - Previdência Especial	28 - Encargos Especiais	846 - Outros Encargos Especiais
214H - Inativos Militares das Forças Armadas	não definida	não definida	05 - Defesa Nacional	122 - Administração Geral	05 - Defesa Nacional	122 - Administração Geral	05 - Defesa Nacional	122 - Administração Geral